DIÁRIO OFICIAL DE
DEODÁPOLIS

05/11/2026 Edição Nº. 2268

Sumário

PODER EXECUTIVO 2

Atos Normativos e Leis 2

Decretos Municipais 2

Atos de Pessoal e Recursos Humanos 8

Portarias 8

Editais, Avisos e Convocatórias 10

Editais de Chamamento Público 10

Licitações e Contratos 11

Portarias de Fiscalização Contratual 11

Extrato de Contrato 21

Extrato de Termo de Credenciamento 22

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 23

Decretos 23

Notas de Empenho 25

PODER EXECUTIVO

ATOS NORMATIVOS E LEIS

DECRETOS MUNICIPAIS

Prefeitura de DEODÁPOLIS Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

DECRETO Nº 434, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Equipe de Trabalho de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Deodápolis, dispõe sobre sua finalidade, composição, atribuições e forma de atuação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, que atribuem ao Poder Público municipal a execução da política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 39 e 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade –, que estabelece as diretrizes gerais da política urbana, determina a revisão do Plano Diretor, no máximo, a cada dez anos, e assegura a gestão democrática da cidade;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana do Município, integrando o processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 003, de 5 de dezembro de 2016, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Deodápolis, observado o prazo de revisão nele estabelecido;

CONSIDERANDO que o Processo nº 134/2026, instruído sob a Dispensa de Licitação nº 29/2026, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resultou na celebração do Contrato nº 119/2026, em 26 de agosto de 2026, entre o Município de Deodápolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE, fundação de apoio à Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, inscrita no CNPJ nº 10.482.039/0001-46;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar coordenação institucional, integração entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e acompanhamento técnico permanente das atividades desenvolvidas pela fundação contratada;

CONSIDERANDO a importância de garantir transparência, publicidade e participação social efetiva em todas as etapas do processo de revisão do Plano Diretor;

DECRETA:

Gabinete do Prefeito

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Deodápolis, a Equipe de Trabalho de Revisão do Plano Diretor Participativo – ETRPD, vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com a finalidade de coordenar, acompanhar, validar e prestar suporte técnico-institucional às atividades de mapeamento, elaboração de estudos e diagnósticos, formulação de diretrizes e propostas, definição e controle de cronograma e demais trabalhos relativos à revisão do Plano Diretor Participativo do Município, em atuação conjunta com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE.

Parágrafo único. A ETRPD possui caráter temporário e sua atuação perdurará até a conclusão dos trabalhos de revisão do Plano Diretor e o encaminhamento da respectiva minuta de Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A ETRPD terá a seguinte composição:

I – Coordenação-Geral, exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

II – Coordenação Técnica, exercida pelo titular da Superintendência de Engenharia e Arquitetura;

III – Coordenação Jurídica, exercida pelo titular da Procuradoria-Geral do Município;

IV – membros técnicos designados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Ficam designados, nos termos do Anexo Único deste Decreto, os servidores que integrarão a ETRPD, com a indicação de nome, cargo e matrícula, sem prejuízo do exercício de suas atribuições ordinárias.

§ 2º A participação na ETRPD não enseja remuneração, vantagem ou acréscimo de qualquer natureza, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

§ 3º A ETRPD poderá convidar técnicos, representantes de conselhos municipais, de entidades da sociedade civil, de universidades e de órgãos públicos federais e estaduais para participar de reuniões e de grupos temáticos.

§ 4º O exercício das atribuições de gestor e de fiscal do Contrato nº 119/2026, na forma da Portaria nº 174/2026, não se confunde com as atribuições da ETRPD, permanecendo inalteradas as funções de fiscalização administrativa do ajuste.

Art. 3º Compete à ETRPD:

I – elaborar e submeter à aprovação do Prefeito Municipal o plano de trabalho da revisão do Plano Diretor, contendo metodologia, etapas, produtos, prazos e cronograma geral de execução;

II – coordenar o levantamento, a sistematização e a consolidação das informações municipais necessárias à revisão do Plano Diretor, compreendendo, entre outros aspectos, a base cartográfica e o perímetro urbano, o uso e a ocupação do solo, o parcelamento do solo, a infraestrutura e os equipamentos públicos, a mobilidade urbana, o saneamento básico, a habitação de interesse social, o patrimônio ambiental e cultural e os indicadores socioeconômicos;

III – disponibilizar à FUNAEPE os dados, documentos, plantas, cadastros e informações detidos pelos órgãos e entidades municipais, observadas as restrições legais de sigilo e a legislação de proteção de dados pessoais;

IV – acompanhar a execução dos trabalhos da FUNAEPE e manifestar-se tecnicamente sobre cada produto entregue;

V – validar, sob os aspectos técnico e institucional, o diagnóstico técnico e comunitário, as diretrizes e estratégias de desenvolvimento urbano e a minuta do Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor;

VI – promover a articulação entre as secretarias, de modo a assegurar coerência técnica e institucional às propostas;

VII – propor, planejar e apoiar a realização de oficinas, audiências públicas, consultas públicas e demais instrumentos de participação popular e de gestão democrática da cidade;

VIII – sistematizar e consolidar as contribuições da sociedade civil, dos conselhos municipais e dos demais órgãos públicos, registrando a forma de sua incorporação ou a justificativa de sua não incorporação às propostas;

IX – verificar a compatibilidade das propostas com a legislação urbanística, ambiental, sanitária e de parcelamento do solo aplicável, em âmbito federal, estadual e municipal;

X – consolidar, ao final dos trabalhos, a minuta do Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor, acompanhada da documentação técnica de suporte, submetendo-a à análise da Procuradoria-Geral do Município e, posteriormente, à apreciação do Prefeito Municipal;

XI – zelar pela transparência e pela publicidade dos atos e das etapas do processo de revisão, mantendo as informações atualizadas em sítio eletrônico oficial do Município;

XII – exercer outras atribuições compatíveis com a sua finalidade, desde que não impliquem criação de despesa não prevista.

Art. 4º A ETRPD atuará de acordo com as seguintes regras de funcionamento:

I – reuniões, convocadas pela Coordenação-Geral;

II – lavratura de ata de cada reunião, em registro próprio, com arquivamento na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

III – apresentação de relatório circunstanciado ao Prefeito Municipal sempre que solicitado;

Parágrafo único. As deliberações da ETRPD possuem natureza técnica e opinativa, não substituindo as manifestações e decisões das autoridades competentes nem as atribuições dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º A ETRPD atuará de forma integrada e complementar com a FUNAEPE, cabendo à fundação contratada a execução dos serviços técnicos especializados previstos no Contrato nº 119/2026 e no respectivo Termo de Referência, e à Equipe o fornecimento das informações municipais, a validação técnica e institucional dos produtos, a articulação intragovernamental e a condução do processo de participação social.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral, com apoio da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Prefeitura de DEODÁPOLIS
Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

ANEXO ÚNICO – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO – ETRPD

Designação nominal nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 434, de 29 de outubro de 2026.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DANIELLY ALQUINA DA SILVA	DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DEODÁPOLIS	3485/2
LEANDRO DA SILVA PROCOPIO	DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS	3552/2
JAQUELINE FACHIANO LACERDA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	1719/1
JAQUELINE GABRIELI RODRIGUES CAIRES	SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	3256/3
AMALIA APARECIDA ARRIEIRO DE SOUZA PERES	ARQUITETA	3185/1
AMANDA CAROLINE SEXTITO	FISCAL DE OBRAS	3077/1
RITHIERY CORDEIRO CARDOSO	FISCAL DE OBRAS	3076/1
EMANUELY SANTOS	ENGENHEIRA CIVIL	3019/5

Gabinete do Prefeito

PEREIRA		
CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON	ENGENHEIRO CIVIL	2905/3
ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2835/2
ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2086/11
JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2421/8
TARSILLA BAGGIO UCHOA NEGRINI	PROCURADORA JURÍDICA	2807/4
CARLOS WILLIAM LOPES DE CARVALHO	CONTROLADOR-GERAL	2571/6

As matrículas e as denominações dos cargos correspondem à situação funcional dos servidores na data de publicação deste Decreto. Os suplentes serão designados na forma do art. 2º, § 2º.

Gabinete do Prefeito

ATOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 208/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Conceder a ferias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o Sr. º **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO,** ocupante do Cargo Efetivo de **TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, SIMBOLO ANM,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECT** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2024 a 03/05/2025. Sendo que as férias serão gozadas, a partir de 22/10/2026 a 05/11/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de novembro de 2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, cultura e Turismo

PORTARIA Nº 209/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Conceder a ferias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o Sr. º **FRANCISCO DE ASSIS EUFRAZIO DA SILVA,** ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA C, SIMBOLO ANE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECT** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026. Sendo que as férias serão gozadas, a partir de 14/12/2026 a 12/01/2027. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de novembro de 2026.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, cultura e Turismo

EDITAIS, AVISOS E CONVOCATÓRIAS

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DO DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO - APROPREC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os sócios a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de novembro de 2026, tendo como local a 16ª linha, no Salão de Reuniões da Capela Santo Anjos, localizado no Distrito Presidente Castelo, CEP: 79.790-000, no município de Deodápolis - MS, às 18:30 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de sócios e em segunda e última convocação às 19:00 horas com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:

1. Apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2025;
2. Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

NOTA: para efeito de quórum de instalação e deliberação por dispositivo estatutário, declara-se que o número de associados da associação aptos a votar nesta data é de 10 (dez), Deodápolis/MS, 05 de novembro de 2026.

RAIMUNDO VIEIRA BONFIM
Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL N° 213/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 157/2026, DISPENSA PRESENCIAL Nº 34/2026, CONTRATO Nº 135/2026** firmado junto com a Empresa **MULTKA COMERCIO LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento **é a Aquisição de 33 (trinta e três) poltronas presidente giratórias, novas e de primeiro uso, destinadas à substituição do mobiliário dos postos de trabalho do Gabinete do Prefeito.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, Luciana Lissone da Silva, portadora do CPF: 996.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de superintendente como fiscal titular e o a Sra. Marcia Aparecida de Oliveira ocupante do cargo de superintendente portadora do CPF:475.xxx.xxx-91 como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 03 de novembro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e planejamento

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciana Lissone da Silva**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcia Aparecida de Oliveira**,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL N° 206/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 67/2026, Inexigibilidade nº 20/2026, Credenciamento nº 03/2026 do termo n°30/2026** firmado junto com a **Empresa 62.083.302 LUCAS VINICIUS TORRES DE OLIVEIRA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento **é o Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, Pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o **Sr. Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular, e a **Sra. Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sra. Camila Moreira**, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Coordenadora Geral como Fiscal Titular, e a **Sra. Rita Lima Ortiz**, portadora do CPF nº CPF 027.xxx.xxx-57**,** ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Educação**, a **Sra. Anna Julya Bilo Soares**, portadora do CPF nº 096.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Assessor II Fiscal Titular, e a **Sra. Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF nº 701.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais

como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 23 de outubro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e planejamento

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anna Julya Bilo Soares,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL N° 204/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 67/2026, Inexigibilidade nº 20/2026, Credenciamento nº 03/2026 do termo n°28/2026** firmado junto com a **Empresa João Luan Santos Figueiredo ME.**

Objeto: O objeto do presente instrumento **é o Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, Pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o **Sr. Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular, e a **Sra. Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sra. Camila Moreira**, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Coordenadora Geral como Fiscal Titular, e a **Sra. Rita Lima Ortiz**, portadora do CPF nº CPF 027.xxx.xxx-57**,** ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Educação**, a **Sra. Anna Julya Bilo Soares**, portadora do CPF nº 096.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Assessor II Fiscal Titular, e a **Sra. Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF nº 701.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais

como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 23 de outubro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e planejamento

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anna Julya Bilo Soares,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL N° 205/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 67/2026, Inexigibilidade nº 20/2026, Credenciamento nº 03/2026 do termo n°29/2026** firmado junto com a **Empresa 607.805.896 Fabiano Borges de Souza.**

Objeto: O objeto do presente instrumento **é o Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, Pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o **Sr. Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular, e a **Sra. Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sra. Camila Moreira**, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Coordenadora Geral como Fiscal Titular, e a **Sra. Rita Lima Ortiz**, portadora do CPF nº CPF 027.xxx.xxx-57**,** ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Educação**, a **Sra. Anna Julya Bilo Soares**, portadora do CPF nº 096.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Assessor II Fiscal Titular, e a **Sra. Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF nº 701.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais

como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 23 de outubro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e planejamento

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anna Julya Bilo Soares,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL N° 208/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 67/2026, Inexigibilidade nº 20/2026, Credenciamento nº 03/2026 do termo n°32/2026** firmado junto com a **Empresa CARLOS DANIEL VIEIRA DOS SANTOS.**

Objeto: O objeto do presente instrumento **é o Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, Pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o **Sr. Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF nº 040.xxx.xxx-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular, e a **Sra. Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Sra. Camila Moreira**, portadora do CPF nº 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Coordenadora Geral como Fiscal Titular, e a **Sra. Rita Lima Ortiz**, portadora do CPF nº CPF 027.xxx.xxx-57**,** ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente. Pela **Secretaria Municipal de Educação**, a **Sra. Anna Julya Bilo Soares**, portadora do CPF nº 096.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Assessor II Fiscal Titular, e a **Sra. Jaqueline Ferreira Pinto**, portadora do CPF nº 701.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Fiscal Suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais

como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 23 de outubro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e planejamento

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Katiúcia Maria Batista**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maisa Silva Tognon**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Tertuliano Alves de Oliveira,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira**,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Anna Julya Bilo Soares,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026

PROCESSO nº 157/2026

Dispensa Presencial nº 34/2026

PARTES: **GABINETE DO PREFEITO** e a Empresa **MULTKA COMERCIO LTDA.**

O objeto do presente instrumento é ***a Aquisição de 33 (trinta e três) poltronas presidente giratórias, novas e de primeiro uso, destinadas à substituição do mobiliário dos postos de trabalho do Gabinete do Prefeito.***

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 02.00 - Executivo, 02.001 - Gabinete do Prefeito, 04.122.0006 - Administração Geral, 4.055 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, 4.4.90.00 – equipamentos e material permanente.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - Jean Carlos Silva Gomes, **Pela Contratante** – TEDDY WILLIAN ALVES FERREIRA**, Pela Contratada.**

Deodápolis - MS, 03 de novembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura de DEODÁPOLIS
Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°29/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E 607.805.896 Fabiano Borges de Souza.

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços, por hora de trabalho, compreendendo mão de obra de bombeiro hidráulico, carpinteiro, eletricista, pedreiro, pintor, telhador, serralheiro, borracheiro, ajudante de pedreiro e roçador.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item	Descrição	Unid.	V. Unit.
5	1 - MÃO DE OBRA DE PINTOR Descrição subclasse CNAE: Serviços de pintura de edifícios em geral. Descrição dos Serviços: Responsável pela execução de serviços de pintura interna e externa. Poderá executar: preparo de superfícies; aplicação de tintas, vernizes, esmaltes e texturas; reparos e retoques; pinturas especializadas; executar outras tarefas que vierem a ser solicitadas pela municipalidade no contexto de sua atuação profissional. Conhecimentos Necessários: Conhecimentos básicos em pintura predial e preparação de superfícies. Experiência comprovada: mínimo de 06 (seis) meses. EPIs: Máscaras; luvas; óculos; capacete; cinto de segurança quando aplicável; cone de sinalização e fita zebrada. Equipamentos e Ferramentas: Rolos; pincéis; pistolas de pintura; bandejas; ferramentas de acabamento; demais ferramentas, equipamentos e maquinários que sejam demandados na prestação de serviços.	Horas/ trab	31,96

Vigência: 12 (doze) meses.

Licitação: Processo Administrativo nº 67/2026, Termo de Credenciamento nº 03/2026.

Assinaturas: Paulo Eduardo Firmino Siqueira, **Giovani de Souza Bareli e Cleidivaldo Pereira Siqueira** - Pela Credenciante e **– Fabiano Borges de Souza** - Pela Credenciada.

Deodápolis - MS, 23 de outubro de 2026.

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

DECRETOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 30.788.353/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 443/2026, de 5 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 537.240,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.365.10.4045-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$537.240,00
1.540.1072.000000 1.540.1072 - Transferências do FUNDEB 537.240,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.365.10.4045-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$537.240,00
1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 537.240,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 442/2026, de 5 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 64.735,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.6.4055-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$64.735,11
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 64.735,11

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.6.4055-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$64.735,11
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 64.735,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

NOTAS DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 05/11/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 04/11/2026
N° do Empenho: 1441/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4069	EXECUTAR AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.621.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.269.997,00	**Empenhos anteriores:**	517.469,08
Valor Dotação Atualizada:	523.744,26	**Valor do empenho:**	1.191,00
Total (A):	523.744,26	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	518.660,08
		Total (A - B):	5.084,18

Credor: RODA VIVA GAS LTDA
CPF/CNPJ: 50.196.825/0001-00 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 349 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS - MS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.191,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 27/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 76/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 16/06/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/11/2026

Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 05/11/2026, às 11:06:42. Protocolo: 7a7c38fa-154c-4246-b87f-3fd3938064e9

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data: 05/11/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 04/11/2026
N° do Empenho: 418/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4019	EXECUTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.661.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	65.802,35
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	**Valor do empenho:**	11.017,20
Total (A):	100.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	76.819,55
		Total (A - B):	23.180,45

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO - ATA) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIÊNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 11.017,20

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 11/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 30/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 18/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/11/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 05/11/2026, às 11:01:22. Protocolo: 495f2dce-bd12-41aa-8f40-c56e9a83e1c3

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 05/11/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **04/11/2026**
N° do Empenho: **2211/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4038	MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	576.019,00	**Empenhos anteriores:**	1.032.465,20
Valor Dotação Atualizada:	1.056.606,19	**Valor do empenho:**	1.594,00
Total (A):	1.056.606,19	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.034.059,20
		Total (A - B):	22.546,99

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.594,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 38/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 168/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 15/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 05/11/2026, às 11:30:40. Protocolo: 5a5c34f0-c624-461f-9c0b-97803387de41

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 05/11/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **04/11/2026**
N° do Empenho: **2210/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4038	MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	576.019,00	**Empenhos anteriores:**	1.030.124,00
Valor Dotação Atualizada:	1.056.606,19	**Valor do empenho:**	2.341,20
Total (A):	1.056.606,19	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.032.465,20
		Total (A - B):	24.140,99

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDA DO GABINETE

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.341,20

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 22/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 66/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 22/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 05/11/2026, às 11:26:42. Protocolo: 30dab93f-60e8-46df-aecc-80a6e86fbcd1

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 04/11/2026
Usuário: WelintonAyres

Data do Empenho: **03/11/2026**
N° do Empenho: **2200/2026**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	26.782.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4084	MANTER AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.799.7400.000000	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	1.849.836,00	**Empenhos anteriores:**	1.972.530,49
Valor Dotação Atualizada:	1.997.476,00	**Valor do empenho:**	6.112,00
Total (A):	1.997.476,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.978.642,49
		Total (A - B):	18.833,51

Credor: BO VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.834.324/0001-35 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9601-6744
Endereço: GENARIO DA COSTA MATOS - 296 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA E CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA O GABINETE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 6.112,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 13/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 67/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 12/06/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 03/11/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: WelintonAyres. Emissão: 04/11/2026, às 10:57:13. Protocolo: 5bc1d21c-327e-4c85-b738-b876b753b0a1

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Data: 05/11/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **04/11/2026**
N° do Empenho: **1442/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4069	EXECUTAR AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.269.997,00	**Empenhos anteriores:**	518.660,08
Valor Dotação Atualizada:	523.744,26	**Valor do empenho:**	4.588,23
Total (A):	523.744,26	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	523.248,31
		Total (A - B):	495,95

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E AGENCIAS DA PREFEITURA DE DEODAPOLIS.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.588,23

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 48/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 135/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 17/09/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/11/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE • GESTÃO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito: Marcio de Paula Ribeiro

Endereço: Rua Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro - Deodápolis/MS

SECRETARIADO MUNICIPAL

Secretaria de Administração: Andressa da Silva Teixeira • **Secretaria de Finanças e Desenvolvimento:** Juliani Garcia Berloffa Andrade • **Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:** Cleidivaldo Siqueira Pereira • **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Helaynne Rosienni Santana • **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento:** Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues • **Secretaria Municipal de Infraestrutura:** Paulo Eduardo Firmino Siqueira • **Secretaria Municipal de Saúde:** Giovani de Souza Bareli

ICP-BRASIL • DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Assinado por: JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR (CPF ***.105.661-**)

Autoridade Certificadora: AC Solucao Digital Multipla

Data e Hora da Assinatura: 05/11/2026 12:00:00

Hash SHA-256: `CED891C0F89C97AE4B5B6EBCB9D19D315441A69E6EAA7FCBBF998160BD8119F3`

Conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020. A integridade e autenticidade deste diário podem ser consultadas pelo QR Code ou através do portal oficial de Deodápolis.